



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS, PATRIMÔNIO E POLÍTICAS REGULATÓRIAS
AEROPORTUÁRIAS

ANEXO 3 DO EDITAL -

Brasília, 25 de julho de 2025.

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. A proposta econômica deverá ser entregue exclusivamente em meio físico, constando de invólucro lacrado em duas vias, na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.
2. A proposta econômica deverá ser ofertada em termos do deságio percentual com até duas casas decimais sobre os valores constantes na planilha de fluxo de caixa, para cada aeroporto, conforme Anexo 2, de acordo com o prazo remanescente da concessão federal vigente.
3. A seleção das propostas para cada aeroporto será baseada no maior deságio percentual sobre os parâmetros anuais calculados – Receita, CAPEX, OPEX, constantes no Anexo 2.
4. O deságio percentual incidirá anualmente sobre o fluxo de caixa referente ao prazo remanescente do contrato de concessão de cada concessionária no momento de celebração do aditivo contratual, conforme Anexo 2 do Edital, considerando eventuais extensões de prazo.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

[local], [•] de [•] de 20__

Ao Ministério de Portos e Aeroportos - MPor

Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, anexo, ala oeste

CEP 70297-400 Brasília/DF – Brasil

Ref.: Edital de Processo Competitivo Simplificado nº xx/2025 – Proposta Econômica

Prezados(as) Senhores(as),

1. Atendendo ao Edital de Processo Competitivo Simplificado MPOR nº 01/2025, apresentamos nossa Proposta Econômica para o Aeroporto (_____).

2. Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, o valor de DESÁGIO de (_____) % sobre os valores do **fluxo de caixa calculado tendo como base os parâmetros anuais – Receita, CAPEX e OPEX, constantes no Anexo 2 do Edital**, de acordo com os termos e condições contemplados no Edital.

3. Declaramos, expressamente, que:

3.1. temos conhecimento de que, para fins de reequilíbrio do contrato de concessão ora vigente, será considerado o fluxo de caixa, para cada aeroporto, conforme Anexo 2, de acordo com o prazo remanescente da concessão federal vigente, considerando eventuais extensões em razão do aditivo contratual.

3.2. a presente Proposta Econômica é válida por 1 (um) ano, contado da data da Sessão Pública da leitura das propostas, podendo ser prorrogada por igual período;

3.3. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no Edital e na minuta de Termo Aditivo;

3.4. confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto do Processo Competitivo Simplificado, dos serviços a serem prestados e das condições de execução dos trabalhos, tendo avaliado as condições de instalação e exploração do aeroporto, sendo de nossa integral responsabilidade todas as ações de manutenção, melhorias e investimentos necessários à continuidade das operações;

3.5. assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto na minuta de Termo Aditivo, pelos regulamentos da ANAC e por outros diplomas legais aplicáveis;

3.6. cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital em referência;

3.7. elaboramos a proposta econômica de maneira independente, cujo conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo competitivo simplificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; e

3.8. estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e detemos plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

[Concessionária]

[Representante Legal]

[Assinatura]



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ramos Longo, Diretor de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias**, em 04/08/2025, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **10046173** e o código CRC **395F32BD**.



Referência: Processo nº 50020.004697/2024-11



SEI nº 10046173

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: